



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Publicado no Mural da Prefeitura  
Na Forma do Art. 18 da Lei Orgânica  
do Município de Mimoso do Sul/ES

= LEI Nº. 1732 =

Em 30.05.08

“Abre crédito especial e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), destinado ao repasse financeiro ao MEPES - (Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo), na seguinte dotação orçamentária:

**006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

006-001- EDUCAÇÃO E CULTURA

006.001.12 - EDUCAÇÃO

006.001.12.362 - ENSINO MÉDIO

006.001.12.362.0067.02 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

006.001.12.362.0067.02.751 - REPASSE FINANCEIRO AO MEPES

3335043.00000- SUBVENÇÕES SOCIAIS-----R\$ 22.500,00

**Art. 2º.** - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de anulações parcial e total da seguinte dotação no orçamento vigente:

**006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

006.001.12.364.00152.022 - Contratação de Serviços de Transporte Escolar Ensino Superior

333903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 22.500,00

**Art. 3º.** - Inclui-se no Plano Plurianual (PPA 2006/2009), nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2007) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2007), deste município, a presente abertura de crédito especial.

**Art. 4º.** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ ES, 28 de maio de 2008.

**FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES LEITE**  
Prefeita Municipal